

OLHAR PARADIREITOLÓGICO (PARADIREITOLOGIA)

I. Conformática

Definologia. O *olhar paradireitológico* é o ato de a conscin, homem ou mulher, adotar enquanto perspectiva ou ponto de vista de análise, exame, percepção, interpretação, abordagem, modo de vida ou mundividência dos fatos e parafatos cotidianos os ditames, princípios, regras, primados, preceitos, teorias e axiomas atinentes à Paradireitologia e às respectivas especialidades conseqüências.

Tematologia. Tema central homeostático.

Etimologia. O vocábulo *olhar* vem do idioma Latim Vulgar, *adoculare*, constituído de *ad*, “direção para algum lugar ou objeto”, e *oculare*, “dar vista; esclarecer”. Surgiu no Século XIII. O primeiro elemento de composição *para* deriva do idioma Grego, *pará*, “por intermédio de; para além de”. O termo *direito* procede do idioma Latim, *directus*, “reto; que segue em linha reta; que segue regras ou ordens preestabelecidas; que segue trajetória ou procedimento predeterminado; que conduz segundo específico preceito ou conforme determinado modo de ordenação. Apareceu em 1277. O segundo elemento de composição *logia* provém do idioma Grego, *lógos*, “Ciência; Arte; tratado; exposição cabal; tratamento sistemático de 1 tema”.

Sinonimologia: 01. Abordagem paradireitológica. 02. Observação paradireitológica; visão paradireitológica. 03. Prisma paradireitológico. 04. Lupa paradireitológica; lente paradireitológica. 05. Vista paradireitológica. 06. Perspectiva paradireitológica. 07. Enfoque paradireitológico; foco paradireitológico. 08. Acepção paradireitológica; viés paradireitológico. 09. Cosmóvisão paradireitológica. 10. Mundividência cosmoevolucionológica.

Neologia. As 3 expressões compostas *olhar paradireitológico*, *olhar paradireitológico rudimentar* e *olhar paradireitológico aguçado* são neologismos técnicos da Paradireitologia.

Antonimologia: 01. Olhar direitológico; olhar jurídico. 02. Abordagem justiceira. 03. Perspectiva monovisual. 04. Enfoque bairrista. 05. Condicionamento materiológico. 06. Envisamento místico-religioso. 07. Crença antievolutiva. 08. Olhar sectarista. 09. Escuta passiva. 10. Tato diplomático.

Estrangeirismologia: o *approach* paradireitológico; o *mindset* paradireitológico; o *setup* paradireitológico intraconsciencial; o *tópos* paradireitológico; o *bias* paradireitológico; o *locus standi* paradireitológico; a *penetralia mentis* holobiográfica.

Atributologia: predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto à intuição dos constructos paradireitológicos.

II. Fatuística

Pensenologia: o holopensene pessoal afim à Paradireitologia; o holopensene pessoal cosmóvisiológico; o holopensene pessoal trafórista; o holopensene pessoal da mentalsomaticidade; o holopensene pessoal propício ao discernimento mais arguto; o megafoco autopensênico em determinada especialidade paradireitológica ou na Paradireitologia em geral; a autossaturação da pensenização paradireitológica; os refinamentos autoortopensênicos; os cosmopenses; a cosmopensenidade; os megafaternopenses; a megafaternopensenidade; os cosmoeticopenses; a cosmoeticopensenidade; os jurispenses; a jurispensenidade; os evolucionenses; a evolucionpensenidade; os megapenses; a megapensenidade; a predominância do materpensene paradireitológico.

Fatologia: o olhar paradireitológico; o pendor não intencional ao encontro das paraleis e dos princípios; a curiosidade pelos fundamentos parajurídicos; a tendência inata quanto ao questionamento das regras regentes da evolução; a inclinação *sponte propria* tipicamente paradireitológica; o enviesamento das abordagens e omnipesquisas; a permeabilidade dos constructos para-

normativos por todos os atos conscienciais; o autocentramento da lógica evolutiva na cotidianidade; as examinações paralegislógicas *urbi et orbi*; o autocondicionamento proposital dos próprios julgamentos; o exercício do discernimento e as análises conscienciométricas à luz da parajuridicidade; as apreciações holocármicas pessoais e alheias tornadas naturais; a aptidão em calcular as atenuantes e agravantes; o espectro cognitivo próprio à aferição do saldo da *Ficha Evolutiva Pessoal* (FEP); a ampliação das autopercepções e dos testes paradireitológicos; as bases das pesquisas e da cognição em Paradireito e em Paradever; a vista treinada e propícia às investigações parajurídicas; a plataforma geradora de argumentos parajurisprudenciais; os juízos críticos embasados nas paraleis; a atenção permanente ao ordenamento paranormativo; a observação diuturna das constâncias universais; o megafoco atilado para o estabelecimento de padrões e repetições evolutivas; a fixação intraconsciencial exaustiva das leis e *princípios evolutivos*; a Paralegisia esquadrihada intimamente; a instauração mental de esquematizações paradireitológicas; a preponderância da Paradireitologia nas automanifestações; a automatização interpretativa especializada no entendimento das estruturas evolutivas; a matriz mental direcionada à hermenêutica da Evoluciologia; o desenvolvimento da capacidade de decompor a evolução em etapas lógicas e racionais; a Cosmovisiologia Paradireitológica aplicada de modo prático.

Parafatologia: a vivência do estado vibracional (EV) estimulando o aumento do olhar a respeito da paranormatividade evolutiva; a postura adequada ao *download* de ideias paradireitológicas da *Central Extrafísica da Verdade* (CEV); o abertismo em relação às fontes extrafísicas de conhecimento do *modus operandi* da Evoluciologia; os acoplamentos inspiradores com os amparadores paradireitólogos; o engrandecimento do acervo dos autoperceptíveis; a qualificação da cognição sobre a parajurisprudência; a investigação das naturalidades parafisiológicas; a paraperceptibilidade paradireitologicamente determinada; o Paradireito e o Paradever enquanto alvos projetivos; a vivência de fenômenos parapsíquicos típicos do observador paradireitólogo; a agudeza paraperceptiva das parailicitudes; o emprego coordenado de todos os instrumentais paracognitivos nas especulações cosmovisiológicas pré-mateológicas.

III. Detalhismo

Sinergismologia: o *sinergismo olhar paradireitológico–paradireitoterapia*; o *sinergismo afinidade-atratividade*; o *sinergismo olhar do mundo–olhar de si*.

Principiologia: o *princípio do posicionamento pessoal* (PPP); o olhar paradireitológico enquanto *princípio pesquisístico pessoal*; os *princípios do Paradireito*; os *princípios cosmoéticos*; os *princípios interassistenciais*; o *princípio do megafoco mentalsomático*; o *princípio de os fatos orientarem as pesquisas*.

Codigologia: a qualidade do *código pessoal de Cosmoética* (CPC) impactando na qualidade das apreensões ideativas paradireitológicas.

Teoriologia: a *teoria da pedagogia da cooperação*.

Tecnologia: a *técnica do detalhismo*.

Laboratoriologia: o *laboratório conscienciológico da Paradireitologia*; o *laboratório conscienciológico da Autocosmoeticologia*; o *laboratório conscienciológico Holociclo*; o *laboratório conscienciológico Holoteca*; o *laboratório conscienciológico do Cosmograma*; o *laboratório conscienciológico da Autopesquisologia*; o enriquecimento do *laboratório pessoal paradireitológico*.

Efeitologia: o *efeito atrator decorrente da adoção do olhar paradireitológico*.

Ciclogia: o *ciclo enfoque-sobrepairamento*.

Enumerologia: a preeminência *paradireitológica*; o primado *paradireitológico*; a primazia *paradireitológica*; a preponência *paradireitológica*; a precedência *paradireitológica*; a predefinição *paradireitológica*; a precessão *paradireitológica*.

Binomiologia: o *binômio múltiplos olhares paradireitológicos–múltiplos perfis paradireitológicos*.

Interaciologia: o aguçamento da compreensão da interação *Paradireito-Paradever*; a interação *olhar paradireitológico–Central Extrafísica da Fraternidade (CEF)*; a interação *paraolhar penetrante–paraolhar curvo–paraolhar profundo*; a interação *rigidez fatuística–flexibilidade perspectivística*.

Crescendologia: o *crescendo ponto de vista parcializado–cognição especializada–neossinapses específicas*.

Polinomiologia: o *polinômio olhar paradireitológico–tato paradiplomático–faro parapolítico–gosto cosmovisiológico–escuta pacifista*; as observações visando o *polinômio afinidades-opositividades-complementaridades-predominâncias*; a necessidade de flexibilidade no olhar para melhor compreender a realidade caracterizada pelo *polinômio desorganização-entropia-desuniformidade-impermanência-assimetria-imperfectibilidade*.

Antagonismologia: o *antagonismo comunidade Amish / comunex evoluída*; o *antagonismo heterocondicionamento / autoprogramação*; o *antagonismo apriorismo / tendência*; o *antagonismo olho míope / olho clínico*; o *antagonismo ideologia escravizante / autoparadigma libertador*; o *antagonismo vis repulsiva / vis atrativa*; o *antagonismo olhar construtivo / olhar desconstrutivo*.

Paradoxologia: o *paradoxo de o olhar muito aproximado impedir a própria visão*; o *paradoxo de ao olhar para si enxergar o Cosmos*.

Politicologia: a parapsicocracia permitindo perspectivas e visões mais amplas às consciências com maior paraperceptibilidade.

Legislogia: a *lei da evolução*.

Filiologia: a *cognofilia*; a *cosmovisiofilia*; a *paradireitofilia*.

Holotecologia: a *fatoteca*; a *hemeroteca*; a *analiticoteca*; a *argumentoteca*; a *direitoteca*; a *juridicoteca*; a *criminoteca*.

Interdisciplinologia: a *Paradireitologia*; a *Cosmoeticologia*; a *Parapoliticologia*; a *Parassociologia*; a *Parageopoliticologia*; a *Holofilosofia*; a *Megafraternologia*; a *Pacifismologia*; a *Paradiplomaciologia*; a *Reurbexologia*; a *Holocarmologia*; a *Lucidologia*.

IV. Perfilologia

Elencologia: o ser interassistencial; a conscin fraterna; a conscin lúcida; o ser desperto.

Masculinologia: o anticonflitológico; o codigólogo; o cosmoeticólogo; o cosmólogo; o interassistenciólogo universalista; o megafraternólogo; o meritólogo; o pacifismólogo; o paraadvogado; o paracriminólogo; o paradiplomata; o parafilósofo; o para-hermeneuta; o para-historiólogo; o parainvestigador; o parajurisconsulto; o parajurisprudente; o paralegisólogo; o paramagistrado; o parapoliticólogo; o paraprocessoólogo; o parapropectólogo; o parassociólogo; o paratécnico judiciário; o paraauditor evolutivo; o parepistemólogo; o parestadista; o paretólogo; o parexegeta; o policarmólogo; o paradireitólogo; o evolucionólogo; o Serenão.

Femininologia: a anticonflitológica; a codigóloga; a cosmoeticóloga; a cosmóloga; a interassistencióloga universalista; a megafraternóloga; a meritóloga; a pacifismóloga; a paraadvogada; a paracriminóloga; a paradiplomata; a parafilósofa; a para-hermeneuta; a para-história; a parainvestigadora; a parajurisconsulta; a parajurisprudente; a paralegislóga; a paramagistrada; a parapoliticóloga; a paraprocessoóloga; a parapropectóloga; a parassocióloga; a paratécnica judiciária; a paraauditora evolutiva; a parepistemóloga; a parestadista; a paretóloga; a parexegeta; a policarmóloga; a paradireitóloga; a evolucionóloga; a Serenona.

Hominologia: o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens paralegislogus*; o *Homo sapiens cosmoethicista*; o *Homo sapiens universalis*; o *Homo sapiens hermeneuticus*; o *Homo sapiens paraperceptivus*; o *Homo sapiens orthopensenicus*.

V. Argumentologia

Exemplologia: olhar paradireitológico *rudimentar* = aquele capaz de realizar poucas associações entre fatos, parafatos, leis e *princípios evolutivos*; olhar paradireitológico *aguçado* = aquele capaz de realizar múltiplas associações entre fatos, parafatos, leis e *princípios evolutivos*.

Culturologia: a *cultura do olhar paradireitológico* nas perquirições em geral.

Mundividência. Todo olhar representa forma específica de percepção do mundo, da realidade dos fatos e dos parafatos, cuja caracterização e aplicabilidade é determinada pelas premissas e pressupostos fundamentais correspondentes.

Consideração. O olhar paradireitológico se caracteriza e se fundamenta, notadamente, pela consideração *a priori* da existência dos princípios e das *leis evolutivas*.

Explicitação. Para melhor explicitar os pilares sobre os quais se fundamenta o olhar paradireitológico, quando aplicado na análise da *Holocarmologia*, elenca-se, em 2 grupos, 12 princípios e 12 *leis paradireitológicas*, dispostos em ordem alfabética, de acordo com os respectivos âmbitos holocármicos, a holocarmalidade, a egocarmalidade, a grupocarmalidade e a policarmalidade:

I. Principiologia Holocarmológica da Paradireitologia.

A. *Princípios paradireitológicos com ênfase na holocarmalidade:*

1. ***Princípio da causa e efeito:*** todas as causas têm o efeito correspondente e, igualmente, para toda ação existe a respectiva reação, ambos com *efeitos holocármicos*, sem implicar, necessariamente, em determinada ordem ou obrigatoriedade específica a ser cumprida pela consciência.
2. ***Princípio da evolutividade:*** todos os *princípios conscienciais* e, sobretudo, as consciências no estágio hominal estão em evolução de modo ascendente, perene e constante.
3. ***Princípio da heteronomia evolutiva:*** todos os aspectos evolutivos e a evolução em geral estão estruturados em princípios e leis, as quais se impõem de maneira determinista sobre as consciências por toda a evolução.

B. *Princípios paradireitológicos com ênfase na egocarmalidade:*

4. ***Princípio dos efeitos egocármicos:*** todos os efeitos, bons ou ruins, positivos ou negativos, praticados ao longo da evolução impactam diretamente na egocarmalidade da própria consciência.
5. ***Princípio da parainalienabilidade:*** todas as conquistas evolutivas são inalienáveis, intransferíveis e impassíveis de serem perdidas depois de fixadas no microuniverso intraconsciençial.
6. ***Princípio da singularidade consciencial:*** todas as consciências são singulares em relação às próprias manifestações, cuja afirmação é demonstrada pelo fato de não haver assinaturas pensênicas idênticas.

C. *Princípios paradireitológicos com ênfase na grupocarmalidade:*

7. ***Princípio do aprendizado grupocármico:*** todos os grupocarmas propiciam conhecimentos, aprendizados e saberes imprescindíveis à evolução da consciência, sem a qual não seriam possíveis tais aquisições.
8. ***Princípio da interpretação grupocármica:*** todos os malfeitos praticados pela consciência contra alguém tornam-na prisioneira em relação àquele prejudicado.
9. ***Princípio da afinidade:*** todas as consciências se ligam em grupos mais ou menos maiores pelas afinidades, principalmente na extrafísica.

D. Princípios paradireitológicos com ênfase na policarmalidade:

10. **Princípio do universalismo:** todas as consciências estão sob as mesmas condições básicas evolutivas, independentemente do visual, paravisual, cultura, paracultura, sociedade, parassociedade, procedência, paraprocedência ou situação dimensional, inexistindo, portanto, privilégios evolutivos.

11. **Princípio da interconectividade policármica:** todas as consciências estão conectadas policarmicamente, a despeito das afinidades e / ou das barreiras do espaço-tempo.

12. **Princípio da meritocracia:** todos estão submetidos evolutivamente à política da meritocracia, na qual pode abrir as contas policármicas quem tem mérito para tanto, fundamentado, principalmente, nos autesforços empregados nesse sentido.

II. Legislogia Holocarmológica da Paradireitologia.**A. Leis paradireitológicas com ênfase na holocarmalidade:**

1. **Lei do livre arbítrio:** todas as consciências estão, inevitavelmente, fadadas a ser livres, poder exercer a própria liberdade e a agir segundo o próprio alvedrio em todos os aspectos holocármicos.

2. **Lei da autorresponsabilização:** todas as consciências são responsáveis por todos os efeitos holocármicos decorrentes dos próprios atos praticados.

3. **Lei do crescendo holocármico:** todos devem superar certas questões ego e grupocármicas para alcançarem patamares policármicos, não sendo possível queimar etapas evolutivas.

B. Leis paradireitológicas com ênfase na egocarmalidade:

4. **Lei da autevolatividade individual:** todas as consciências estão sujeitas à autevolatividade de maneira imperativa e enquanto algo individual, personalíssimo, *intuito persona*, cuja circunstância é inescapável e inexorável.

5. **Lei da imperecibilidade consciencial:** todas as consciências são permanentes, indestrutíveis, eternas e imortais, cuja variável compõe a base estrutural de toda ordem paranormativa evolutiva e exige saber lidar com tal condição para sempre.

6. **Lei da autodepuração egocármica contínua:** todas as consciências têm o dever de se autodepurar egocarmicamente, seja eliminando tráfes, preenchendo tráfais ou aprimorando tráfes constantemente.

C. Leis paradireitológicas com ênfase na grupocarmalidade:

7. **Lei da recomposição grupocármica:** todas as recomposições são impostas, estritamente ao autor dos respectivos malfeitos, o qual tem o dever de realizá-las perante determinado grupocarma contra quem agiu no passado.

8. **Lei do gregarismo:** todas as consciências são compelidas a evoluir de modo gregário, quer ela queira ou não, especialmente por meio da convivência mais ostensiva com pequenos grupos, a exemplo da família nuclear.

9. **Lei de o menos doente assistir o mais doente:** todos os menos doentes consciencialmente têm o dever de assistir aos mais doentes, especialmente do ponto de vista grupocármico.

D. Leis paradireitológicas com ênfase na policarmalidade:

10. **Lei da coevolução:** todos são obrigados a viver coletivamente de maneira sadia, sendo impossível seguir de acordo com o fluxo evolutivo sozinho, ou recluso no próprio grupocarma, para sempre.

11. **Lei da interassistencialidade:** todos, sem exceção, estagnam em determinado ponto evolutivo sem a prática da interassistencialidade, tornando-se, portanto, mais cedo ou mais tarde, imperativa a todas as consciências, estendendo-se à policarmalidade de maneira indefinida.

12. **Lei da interdependência:** todos estão impossibilitados de evoluir sem o outro de maneira predominantemente interdependente, não obstante se encontre em estágio evolutivo muito avançado no qual não haja maiores tonalidades de ego ou grupocarma.

VI. Acabativa

Remissiolgia. Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com o olhar paradireitológico, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Abordagem macro-micro:** Cosmovisiologia; Homeostático.
02. **Cosmovisiólogo:** Cosmovisiologia; Homeostático.
03. **Exercício do Paradireito:** Autodesassediologia; Homeostático.
04. **Intraconsciencialidade parajurídica:** Paradireitologia; Homeostático.
05. **Materpensene paradireitológico:** Materpensenologia; Homeostático.
06. **Matriz mental:** Megafocologia; Neutro.
07. **Megafoco autopensênico:** Autopensenologia; Neutro.
08. **Mundividência traførista:** Cosmovisiologia; Homeostático.
09. **Olhar de fraternidade:** Interassistenciologia; Homeostático.
10. **Paradireitologia:** Cosmoeticologia; Homeostático.
11. **Paraleislogia:** Paradireitologia; Homeostático.
12. **Princípio do posicionamento pessoal:** Autodefinologia; Homeostático.
13. **Princípios do Paradireito:** Paradireitologia; Homeostático.
14. **Priorização mentalsomática:** Mentalsomatologia; Homeostático.
15. **Raiz do temperamento:** Autotemperamentologia; Neutro.

O OLHAR PARADIREITOLÓGICO CONSTITUI ATITUDE COMPLEXA, POIS A REALIDADE PARADIREITOLÓGICA, EMBORA OSTENSIVA, NÃO É VISTA POR QUEM AINDA NÃO APRENDEU A ADQUIRIR OS OLHOS PARA VÊ-LA.

Questionologia. Você, leitor ou leitora, é capaz de identificar a importância do olhar paradireitológico? Se sim, já é capaz de adotá-lo na rotina diária?

R. M.